



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 038 /SEAJ/2026

Referência: Requerimentos de Informações nº 217/2025

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar ofício do Departamento de Relações Humanas em resposta ao Requerimento de Informações nº 217/2025, de autoria do vereador, Higmar da Silva Lopes, referente a Procedimentos adotados pelo RH da prefeitura.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2026.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVERIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Cruzeiro, 29 de janeiro de 2026

**De: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Relações Humanas**

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento Informações 217/2025

Ilmo. Dr. Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Relações Humanas, vem respeitosamente ante V. As. inicialmente cumprimenta-la e na oportunidade, e em atenção ao Requerimento de Informações 217/2025 recebido pela Câmara Municipal de Cruzeiro SP, encaminhar esclarecimentos quanto aos itens:

1. O Departamento Municipal de Relações Humanas vem descontando e repassando mensalmente os valores devidos ao INSS referente aos servidores dos quadros da Prefeitura? Houve algum tipo de atraso no repasse de tais valores que ensejaram problemas de atendimento de servidores que precisaram recorrer a Previdência e receberam a informação de que haveria tal tipo de repasse? É procedente tal situação? Caso positivo qual foi a motivação disso? Solicita-se esclarecimentos.

Resposta: Em relação a valores e repasse de INSS, a informações são efetivadas junto ao órgão através do sistema ESOCIAL, que é gerado mensalmente após efetivação da folha de pagamento, o que automaticamente já assegura ao servidor a efetivação dos valores descontados inclusos no canal CNIS (cadastro de informações sociais) do INSS onde constam todos os valores descontados de contribuições mensais. Os repasses são feitos posteriormente em sua normalidade. Sobre a necessidade de um servidor recorrer ao INSS, e o órgão informar que divergência com relação a Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450



Prefeitura, acontece devido ao período de carência, que são servidores recém-admitidos que precisam do auxílio do inss, porém não tem período mínimo de 12 meses (carência/ contribuição) exigidos pelo Instituto da Previdência Social, e que tem o benefício negado por falta de carência/contribuição, e não por falta de repasse.

2. O Departamento Municipal de Relações Humanas mantém o sistema de desconto de consignados dos servidores municipais? Se positivo solicita-se discriminação de quais tipo de descontos ocorrem nessa linha e de que forma e periodicidade ocorrem os respectivos repasses a quem de direito. Caso tais descontos estejam sendo efetuados, existe algum atraso em relação ao repasse desses valores? Se positivo porque razão tal atraso vem ocorrendo?

Resposta: A Prefeitura Municipal possui a modalidade de empréstimos consignados que são descontados em folha de pagamento mensal conforme cada contrato de empréstimo junto ao respectivo banco, e tem seus repasses ocorrendo normalmente de acordo com cada competência vigente, sendo a relação enviada mensalmente pelo Departamento de RH para a Secretaria de Finanças para o respectivo repasse, o que ocorre de maneira normal.

3. O Departamento Municipal de Relações Humanas mantém o convenio firmado com o SESI em prol dos servidores municipais? Se sim, desde quando tal convenio encontra-se em vigor? Qual é o montante dos descontos mensais devidos pelos servidores? O RH é o responsável por esse tipo de desconto e repasse ao SESI? Caso positivo, existe algum atraso em relação ao repasse dos valores devidos ao órgão conveniente e se o caso, por qual motivo tal atraso vem ocorrendo?



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 02/02/2026 15:33

Checksum: **5C1DA1AE77C3B0211DAD0F9277F573D42B2E92942F44D9C9A2F3439E57CEBB15**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.